



Prefeitura Municipal de Iguapé

CGC: 01.528.506/0001-30

Rua Santa Luzia, 93 - CEP: 15108-000

Fone: (017) 269-1139 - Fax: (017) 269-1226 - IPIGUÁ - SP

LEI N.º 082/98

Autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar cessão de uso de bem municipal à Delegacia de Polícia Civil do Estado de São Paulo e da outras providências.

GETULIO JOSE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Iguapé, Estado de São Paulo, dispondo das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de Iguapé, Estado de São Paulo, autorizada a efetuar Cessão de uso, GRATUITO de um Micro Computador, PENTIUM-S 133 NHZ e uma impressora LX 300 EPSON, patrimônio de n.º 960, de sua propriedade para a Delegacia de Polícia Civil do Estado de São Paulo, neste Município.

Artigo 2º:- A Cessão de Uso será pelo prazo de um (1) ano, podendo ser renovada por um período de mais um (1) ano.

Artigo 3º:- A Prefeitura Municipal deverá celebrar contrato relativo a Cessão de Uso previsto nesta Lei.

Artigo 4º:- A presente Cessão de Uso permite que o Cessionário utilize o bem descrito no Artigo 1.º da presente lei, e apenas transfere a posse do Cedente para o Cessionário, ficando a Prefeitura Municipal como sua proprietária e com o domínio do bem cedido e recebe-lo ao término do prazo da Cessão.

Artigo 5º:- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPIGUÁ - SP, 09 de Setembro de 1998


Getúlio José de Souza
Prefeito Municipal